

ACTA Nº 28



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2010:-

..... Aos treze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas onze horas, registando-se a falta do Vereador Aristides Martins de Sousa. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- VOTO DE PESAR** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "VOTO DE PESAR - A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu mais profundo pesar e a sua grande consternação pelo falecimento, no passado dia 6 de Dezembro, Porto, do Bispo Emérito do Porto, D. Júlio Tavares Rebimbas. D. Júlio Tavares Rebimbas, falecido aos 88 anos de idade, foi figura marcante da Igreja Católica portuguesa, tendo - se destacado pela sua grande sabedoria e pelas suas notáveis qualidades de pastor. Identifica-se com um percurso exemplar na vida cristã, com um trabalho apostólico de enorme significado para Viana do Castelo, para cuja diocese foi eleito em 03 de Novembro de 1977 pelo Papa Paulo VI, facto que o liga indissociavelmente a esta Diocese, onde é recordado com muita saudade. D. Júlio Tavares Rebimbas deixa, na diocese de Viana do Castelo, um legado de trabalho em prol da sociedade e

da vida cristã tendo a sua acção sido fundamental para a consolidação daquele que era um grande anseio da população de Viana do Castelo, a criação e solidificação da Diocese. Grande personalidade e figura ímpar da Igreja Católica Portuguesa, D. Júlio Tavares Rebimbas, deixou, pelo seu trabalho e empenhamento, marcas indeléveis nas Dioceses onde passou e o seu desaparecimento deixa-nos a todos mais pobres. (a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - O Município participou na acção de **reflorestação da Serra d'Arga / Montaria**, em parceria com a Quercus e a Fundação Yves Rocher, de cerca de cinco hectares. Realizou-se a inauguração do **Centro de Dia (30 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (40 utentes)** do Centro Paroquial e Social de Subportela. Esteve presente na cerimónia de inauguração o Secretário de Estado da Segurança Social Pedro Marques. Com este novo equipamento a Rede Social concelhia fica com melhores respostas sociais aos idosos. No âmbito das comemorações dos 35 anos da Fundação Maestro José Pedro, inaugurou-se a Exposição "**35 Anos da Fundação Maestro José Pedro**", nos Antigos Paços do Concelho, seguido concerto musical com todas as expressões musicais da Fundação e a apresentação da Revista "A Velha Praça". Celebraram-se em Viana do Castelo as Comemorações Nacionais do **Dia do Selo**, com uma Exposição "**Uma visita à 1ª república**" e um Colóquio "**Filatelia como desenvolvimento cultural**" na Biblioteca Municipal. Nestas comemorações realizou-se ainda uma Exposição Inter-Sócios, Representação Teatral e Selo Comemorativo nos Antigos Paços do Concelho, com a

colaboração dos CTT, Presidente da Federação Portuguesa de Filatelia e Associação de Filatelia e Coleccionismo do Vale do Neiva. Ocorreu o falecimento do **1º Bispo de Viana do Castelo**, D. Júlio Tavares Rebimbas, que a 3 de Novembro de 1977 foi eleito, pelo Papa Paulo VI, primeiro Bispo da Diocese de Viana do Castelo, no dia 6 de Dezembro. O Presidente da Câmara Municipal esteve presente nas cerimónias fúnebres que decorreram na Sé do Porto. No âmbito da animação do Natal abriu a 8 de Dezembro uma Exposição, nos Antigos Paços do Concelho, dos **Presépios de Natal** que obtiveram os prémios de artesanato promovidos pela Autarquia. Associaram-se este ano as pastelarias da cidade com presépios de chocolate numa parceria com a APHORT. A animação de Natal conta ainda com as iluminações das principais ruas do centro histórico, o pinheiro de Natal e a pista de gelo na Praça da Liberdade em parceria com a AEVC. A **11ª Edição dos Simply Blues** de Viana do Castelo decorreu de 8 a 11 de Dezembro de 2010, no Teatro Sá de Miranda, com um programa muito apreciado pelos apreciadores e entusiastas dos Blues. O Município de Viana do Castelo participou no Seminário "**Compromisso Para o Empreendedorismo no Alto Minho**", numa acção desenvolvida por diversas entidades regionais que pretendem promover a iniciativa e empreendedorismo jovem em Viana do Castelo. No passado dia 10 de Dezembro, **inaugurou-se a ampliação da Escola/Jardim de Mazarefes**, que passa a contar com mais duas salas de jardim, gabinete de apoio, sanitários, alpendre e beneficiação da escola. Nesta iniciativa homenageou-se o Dr. Francisco Pita, Cidadão de Mérito, que deu o nome à Biblioteca Escolar agora reformulada. **As Cantadeiras do Vale do Neiva**, que obtiveram novamente o primeiro lugar no concurso nacional promovido pelo Inatel, apresentaram no dia 11, o seu DVD, que perpetua estes cantos bem característicos da

região do vale do Neiva. No dia 12 de Dezembro, inaugurou-se o **núcleo museológico de arqueologia de Castelo de Neiva**, tendo sido recuperadas e musealizadas peças relevantes como os capacetes militares. Este núcleo vem assim complementar a rede de núcleos museológicos associados aos museus, valorizando a componente educativa, cultural e turística do concelho. Hoje, vai ser apresentado publicamente o **Grupo de Acção Costeira do Litoral Norte**, que no âmbito do programa comunitário PROMAR, vai realizar um conjunto de acções de valorização da actividade pesqueira de Esposende, Viana do Castelo, Caminha e Cerveira. Este programa conta com apoios de 4,3 milhões de euros para apoiar iniciativas e projectos até 2013. O Presidente da Câmara de Viana do Castelo preside ao Conselho Directivo deste Grupo de Acção Costeira. (a) José Maria Costa.". **VOTO DE PESAR** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. FERNANDO DA SILVA MENDONÇA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar à Família, Administração da Cooperativa Agros e Direcção da Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo o seu voto de pesar pelo falecimento do Senhor Fernando da Silva Mendonça. O Município de Viana do Castelo regista com pesar o desaparecimento de um enorme vulto do movimento cooperativo, que muito ajudou a dignificar o mundo rural e a quem os agricultores e produtores de leite de Viana do Castelo devem muito. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **NOTICIA VEICULADO NO JORNAL DE NOTÍCIAS:-** O Presidente da Câmara referiu-se a uma notícia inserta no JN intitulada

“EXIGIDA AUDITORIA À CÂMARA”, esclarecendo que a Autarquia tem desenvolvido um enorme esforço de adaptação dos serviços municipais no âmbito das diversas alterações legislativas (22 alterações nos últimos tempos) e das quatro alterações regulamentares municipais para otimizar e simplificar os procedimentos e a sua interpretação. A última alteração ao Regulamento de Taxas, aprovada já neste executivo, introduziu uma simplificação nos procedimentos, maior clareza na aplicação das tabelas e uma simplificação numa área que tinha um estrangulamento no processo de licenciamento. Foram efectuadas acções de formação para os funcionários e técnicos municipais, implementou-se o “ gestor de procedimentos”, informatizou-se o sistema com a tramitação digital, incluíram-se nos objectivos de avaliação dos funcionários o cumprimento de prazos. Estes processos de simplificação e modernização administrativa têm sido elogiados e visitados por outras autarquias que querem iniciar ou otimizar os processos de licenciamento. No sentido de melhorar e aumentar a celeridade foram efectuados contactos e reuniões com técnicos e projectistas externos, explicando e discutindo a modernização administrativa em curso. Efectuaram-se acções de informação e formação a técnicos externos à Autarquia e criou-se uma newsletter municipal para informar e esclarecer os projectistas. A emissão de pareceres internos com os Serviços Municipalizados foi objecto de tramitação digital, com ganhos de tempo, transparência e eficácia. A emissão de certidões de IMI passou a ser por via electrónica com os Serviços de Finanças. Todas estas alterações e melhorias foram sendo transmitidas aos signatários do “grupo de técnicos”, tendo os Serviços Municipais, que são certificados, prazos de aprovação de projectos no Centro Histórico de 1,5 meses, comunicações prévias em 20 dias e emissão de pareceres com prazo médio de 25 dias. O executivo reuniu também com os representantes das diversas ordens profissionais, explicando o processo de modernização e solicitando contributos e sugestões. Foi-nos

referenciado por estes representantes o carácter inovador e abertura municipal nestes processos, o que não é comum nas outras autarquias. Não podemos deixar por isso, de dar uma nota positiva ao Vereador do Urbanismo, dirigentes, técnicos e funcionários pelo esforço que está a ser efectuado em prol da qualidade e celeridade dos serviços de licenciamento. Também não podemos responsabilizar os Serviços Camarários dos prazos mais longos, decorrentes da má instrução processual, incumprimentos de regulamentos e atrasos nas respostas e ou aditamentos dos processos. Como nota final, não podemos deixar de dizer que estamos sempre disponíveis para melhorar os processos e a metodologia, desde que as críticas ou sugestões sejam construtivas e de boa fé. O Vereador Carvalho Martins disse, a este propósito que a questão que é tratada na notícia é de cariz técnico e não político, pelo que considera que a resposta dada pelo Presidente da Câmara é inadequada. Acrescentou ainda que deve ser elaborado um estudo objectivo que permita contrapor aos dados veiculados pela notícia em questão, tanto mais que o Vereador Luis Nobre detém já vários indicadores estatísticos que permitem contradizer o ali afirmado. Mais adiantou que, tanto quanto é do seu conhecimento, um dos impulsionadores do comunicado remetido à imprensa é o arquitecto Marques Franco, o qual goza de boa reputação no meio profissional e era elogiado pelo anterior Presidente da Câmara que lhe dissera que o dito arquitecto valia mais do que vários dos outros que integravam os serviços municipais, pelo que não acredita que este arquitecto confunda motivações puramente profissionais com motivações políticas.

PORTAGENS NA A28:- O Vereador Carvalho Martins disse que a Câmara Municipal deveria tomar uma posição frontal junto do Governo, expressando o seu descontentamento pelo facto de haver ainda cerca de cinquenta mil pedidos de chips de matricula por satisfazer, o que tem impedido que os respectivos requerentes tenham podido beneficiar da isenção prevista, situação tanto mais grave quanto o facto de ter sido anunciado que tais

isenções irão ser abolidas em Abril do próximo ano. O Presidente da Câmara informou que está a reclamar do Governo celeridade nos processos de simplificação para a Galiza, pois as SCUT'S estão a prejudicar a economia local, nomeadamente a restauração e a hotelaria.

CONCESSÃO DAS MARINAS DE VIANA DO CASTELO:- O Vereador Carvalho Martins referiu-se às notícias que dão como provável o novo atraso no andamento do processo de concessão das Marinas, em virtude do desacordo de um dos concorrentes, situação que considera lamentável, por considerar o investimento de grande importância para a cidade.

O Presidente da Câmara informou que está a acompanhar o processo, mas não pode interferir nos processos de outros organismos. **PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES:-** A

Vereadora Ana Palhares interpelou o Presidente da Câmara acerca da situação em que se encontra o processo de expropriação dos terrenos necessários à ampliação do parque empresarial de Lanheses, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que se aguarda ainda a emissão da declaração de utilidade pública, por um lado, e a entrega de todos os documentos relativos aos terrenos, especialmente o título de registo predial, por outro.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- PRÓXIMA REUNIAO DE CÂMARA;
- ALIENAÇÃO EM HASTA PUBLICA DE LOTE DE TERRENO SITO NO CABEDELLO/DARQUE;
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem

de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 22 de Novembro findo, pelo que irão ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(02)**

TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DE NATAL E ANO NOVO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA - TOLERÂNCIA DE PONTO - Cumprindo o que vem sendo habitual há largos anos, proponho conceder-se aos trabalhadores desta Câmara Municipal, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 24 de Dezembro, bem como no dia 31 de Dezembro, neste último caso por se tornar necessário proceder ao fecho contabilístico, o que implica a impossibilidade de se aceder às aplicações informáticas. Deve, porém, em ambos os casos, ressaltar-se os piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento, o Cemitério Municipal. Atendendo, ainda, à realização, por parte dos Serviços Sociais, da festa para os filhos dos associados, propõe-se, igualmente, a concessão de tolerância, para a tarde do dia 23. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa, em dia a fixar oportunamente, do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento no dia 24 e/ou 31. (a) Ana Margarida.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(03) REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, CONFORME DECRETO-LEI Nº 305/209, DE 23**

DE OUTUBRO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - ESTRUTURA NUCLEAR - A estrutura dos serviços do município de Viana do Castelo foi alterada por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Fevereiro de 2008 e publicada no Diário da República, II Série, nº 70, de 9 de Abril de 2008. De seguida foram providos os lugares de pessoal dirigente, procedimentos concursais que terminaram em Maio do corrente ano. Entretanto foi publicado o Decreto-Lei nº. 305/2009, em 23 de Outubro, que, no seu artigo 19.º determina que as câmaras municipais devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010. Nestes termos, suportando-se no modelo legal actualmente vigente, procede-se à elaboração da presente estrutura nuclear dos serviços.

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabelece um novo enquadramento jurídico dos serviços das autarquias locais. Neste contexto, o Município de Viana do Castelo procede à reestruturação dos serviços, visando desenvolver um efectivo reforço no domínio da racionalização e optimização dos meios humanos e materiais disponíveis para o exercício da missão do serviço público que lhe está legalmente confiada.

De acordo com o diploma acima mencionado a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos

públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais.

Pretende-se orientar a Câmara Municipal para uma resposta célere, eficiente e eficaz às necessidades dos Municípios, de forma a aumentar a sua confiança nos serviços, nos colaboradores e agentes da administração local, facilitando assim o exercício dos seus direitos e o cumprimento das suas obrigações.

Determina o diploma em referência que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica (estrutura hierarquizada, matricial ou mista) e de estrutura nuclear (departamentos), definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (divisões), subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projecto.

Pretende-se pois, que o presente modelo organizacional, respeite os princípios que são elencados no Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na certeza de que os mesmos vão proporcionar a simplificação administrativa assente na melhoria contínua.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na versão actual e do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, é aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Viana do Castelo - Estrutura Nuclear.

CAPÍTULO I

Estrutura Orgânica e Princípios Gerais

Artigo 1.º

Da Estrutura Organizacional

1. Os serviços de Viana do Castelo organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura hierarquizada, previsto nos artigo 9.º, n.º 1, alínea a) e artigo 10.º, ambos do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.
2. O modelo de estrutura hierarquizada compreende:
 - a) Estrutura nuclear — composta por unidades orgânicas nucleares — departamentos municipais, cuja designação e respectivas atribuições são definidas no presente regulamento;
 - b) Estrutura flexível — composta por unidades orgânicas flexíveis — divisões municipais, a criar por deliberação da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente, tendo em conta os limites fixados no presente regulamento;

- c) Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico, por despacho do Presidente da Câmara, tendo em conta os limites fixados no presente regulamento.

Artigo 2.º

Objectivos gerais

Na prossecução das atribuições próprias do Município de Viana do Castelo, os serviços municipais orientam-se pelos seguintes objectivos:

- a) A realização plena, oportuna e eficiente das acções e tarefas definidas para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, designadamente, as grandes opções do plano e as constantes dos planos estratégicos e dos planos municipais de ordenamento do território;
- b) A melhoria da eficácia e da transparência da administração;
- c) A prossecução de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados à população e a respectiva adequação às necessidades e à dinâmica do desenvolvimento do concelho;
- d) O máximo aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, no quadro de uma gestão racional;
- e) A promoção da participação organizada, responsável e sistemática, dos agentes socioeconómicos e da sociedade civil em geral, nas decisões e na actividade administrativa municipal, ao abrigo dos direitos que lhes estão constitucional e legalmente conferidos, nomeadamente através do Conselho Económico e Social, Comissão Municipal de Trânsito, Conselho Municipal de Educação e outros;
- f) A valorização cívica e profissional dos trabalhadores municipais.

Artigo 3.º

Princípios gerais

Para além do respeito pelos princípios gerais de organização e actividade administrativas, os serviços municipais regem-se, na sua actuação, pelos seguintes princípios:

- a) O princípio da administração aberta, permitindo a participação procedimental dos interessados, através do acesso aos processos que lhes digam respeito, numa permanente atitude de aproximação e interacção com a população e de comunicação, informação e convergência entre o Município e a comunidade;
- b) O princípio da eficácia, visando a óptima aplicação dos meios disponíveis à prossecução do interesse público de âmbito municipal;
- c) O princípio da coordenação dos serviços, procurando a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar celeridade e integral execução às decisões dos órgãos municipais;
- d) O princípio da racionalidade de gestão, impondo a utilização permanente e equilibrada de critérios técnicos, económicos e financeiros que visem uma melhor justiça e equidade na tomada de decisão;
- e) O princípio da qualidade e inovação, correspondendo à necessidade da contínua introdução de soluções adequadas sob os pontos de vista técnico, organizacional e

metodológico que permitam a desburocratização e o aumento da produtividade e conduzam à sucessiva elevação da qualidade dos serviços prestados à população;

- f) O princípio da co-responsabilização, através da participação dos titulares dos cargos de direcção e chefia na preparação das decisões administrativas, sem prejuízo da celeridade e eficiência no procedimento.

Artigo 4.º

Princípio da Responsabilização dos Dirigentes

1. Aos dirigentes dos serviços municipais são exigidas responsabilidades técnicas, de gestão, de liderança, bem como o cumprimento do quadro normativo existente e o respeito pelos princípios gerais de gestão;
2. A actividade dos dirigentes deve pautar -se por um elevado profissionalismo, assente na assunção de responsabilidades, no espírito de iniciativa e decisão, na capacidade de inovação, numa firme e pedagógica exigência profissional dos seus subordinados;
3. A função responsável de dirigente passa pelo cabal cumprimento dos planos aprovados, pela rendibilização dos recursos afectos aos serviços, por uma atitude inovadora em termos organizacionais e tecnológicos e por uma correcta liderança dos recursos humanos que integram cada unidade orgânica.

CAPÍTULO II



Estrutura Nuclear

Artigo 5.º

Unidades Orgânicas Nucleares

1. O Município de Viana do Castelo, para prossecução das atribuições que legalmente lhe cabem, define que a estrutura nuclear dos serviços é composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares — departamentos:
 - a) Departamento de Administração Geral;
 - b) Departamento de Conservação e Valorização do Património;
 - c) Departamento de Dinamização Cultural;
 - d) Departamento de Educação e Qualidade de Vida;
 - e) Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente;
 - f) Departamento de Obras Públicas;
2. Os departamentos enquadram a acção das unidades orgânicas flexíveis que os integram, por referência às áreas de intervenção do Departamento.
3. Os departamentos poderão ainda integrar as subunidades orgânicas que venham a ser criadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal.
4. As competências dos Directores de Departamento coenvolvem as dos Chefes de Divisão integrados nos respectivos Departamentos.
5. Compete, em geral, aos Directores de Departamento dirigir as unidades orgânicas flexíveis postas na sua dependência, praticando os actos de fiscalização e superintendência das respectivas unidades.

Artigo 6.º



Departamento de Administração Geral

Sem prejuízo do disposto na legislação específica aplicável para o cargo de direcção intermédia de 1º grau, ao Director do Departamento de Administração Geral compete:

- a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal e redigir e subscrever as respectivas actas;
- b) Exercer as funções de notário privativo do Município;
- c) Exercer as funções de órgão de execução fiscal administrativa;
- d) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação das instalações e equipamentos adstritos ao departamento.

Artigo 7º

Departamento de Conservação e Valorização do Património

Compete ao Departamento de Conservação e Valorização do Património:

- a) Coordenar a gestão e zelar pela segurança, conservação e valorização de edifícios e equipamentos municipais adstritos ao departamento, espaços públicos, jardins e outros espaços naturais;
- b) Acompanhar a execução das obras promovidas por privados, cujo fim seja a integração no património Municipal;
- c) Propor acções no âmbito da eficiência energética.

Artigo 8º

Departamento de Dinamização Cultural

Compete ao Departamento de Dinamização Cultural:

- a) Conhecer, preservar, valorizar e promover o património histórico-cultural do município, podendo propor e estabelecer parcerias para a defesa e promoção desse património, bem como promover e apoiar iniciativas das associações e instituições culturais do concelho;
- b) Propor a aquisição ou implementação de novas infra-estruturas e bens culturais, bem como coordenar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos adstritos ao departamento;
- c) Elaborar e propor o programa de dinamização cultural para a rede de equipamentos municipais; gerir e coordenar os programas culturais do teatro, biblioteca, museus, núcleos museológicos e outros equipamentos que venham a ser criados ou geridos pelo município e propor e coordenar as acções de promoção turística e cultural do município;

Artigo 9º

Departamento de Educação e Qualidade de Vida

O Departamento de Educação e Qualidade de Vida tem por atribuições gerais:

- a) Propor e coordenar acções tendentes ao desenvolvimento de um município saudável, inclusivo e promotor da inovação e do conhecimento;
- b) Coordenar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos adstritos ao departamento;
- c) Promover uma planificação estratégica da intervenção social, da promoção da saúde e do bem-estar da população, e do apoio ao associativismo.

Artigo 10.º

Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente

1. Compete ao Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente assegurar a qualidade urbanística e o ordenamento sustentável do território, através da elaboração e do acompanhamento de instrumentos de gestão territorial, e da apreciação e acompanhamento das acções relativas ao processo de ocupação, uso e transformação do solo.
2. Compete, ainda, assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos adstritos ao Departamento.

Artigo 11.º

Departamento de Obras Públicas

1. Compete ao Departamento de Projecto e Obras Públicas gerir a concepção e construção dos empreendimentos municipais, desde a elaboração dos projectos, até à recepção das obras camarárias, e das obras promovidas por privados cujo fim seja a integração no património municipal.
2. Compete, ainda, assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos adstritos ao Departamento.

CAPÍTULO III

Estrutura Flexível

Artigo 12.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

1. É fixado em 22 o número total de unidades orgânicas flexíveis — Divisões Municipais, a constituir nos termos do artigo 7.º alínea a) e do artigo 10.º, n.os 3 e 4 do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.
2. Dentro dos limites previstos no número anterior, é autorizada a criação de 1 (uma) unidade orgânica flexível não integrada em Departamentos.

Artigo 13.º

Subunidades orgânicas

É fixado em 17 o número total de subunidades orgânicas, a constituir nos termos do artigo 10.º, n.º 5 do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

Artigo 14.º

Organograma

O organograma consta do Anexo I, que faz parte integrante do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 15.º

Revogação

Com a entrada em vigor da estrutura nuclear e da estrutura flexível do Município de Viana do Castelo, fica revogado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Viana do Castelo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 9 de Abril de 2008.

Artigo 16.º

Entrada em Vigor

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Viana do Castelo - Estrutura Nuclear e a Estrutura Flexível entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 6 do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

(a) José Maria Costa". O Vereador Carvalho Martins referiu que a Câmara Municipal deveria aproveitar esta oportunidade para reduzir a sua estrutura, que considerou ser excessivamente pesada e onerosa, demandando uma reformulação na óptica da poupança e da simplificação. Mais adiantou que os Vereadores do PSD irão abster-se pelo facto de o Presidente da Câmara ter afirmado que num futuro próximo se irá proceder à revisão da estrutura orgânica dos Serviços Municipais. Em resposta a esta intervenção o Presidente da Câmara esclareceu que a actual estrutura dos Serviços Municipais é muito recente, e a sua implementação prática só terminou em Maio do corrente ano com o provimento do cargo de Chefe de Divisão Jurídica, parecendo-lhe razoável que só decorrido um ano sobre tal facto se faça um balanço da nova estrutura introduzindo então as alterações que se mostrem adequadas e convenientes em função da experimentação do modelo actual. As alterações da organização são sempre processos complexos, até pelos procedimentos administrativos que envolvem designadamente para provimento dos novos lugares criados pelo que faz sentido proceder à sua avaliação ao fim de pelo menos um ano, para não introduzir factores de instabilidade na organização, prejudicando a eficácia e eficiência dos Serviços Municipais. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, aprovar o transcrito Regulamento e submetê-lo

a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(04) ADITAMENTO PROTOCOLO ASSOCIAÇÃO**

NADADORES SALVADORES:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ENCERRAMENTO DA ÉPOCA BALNEAR - 2010 - A valorização das praias do concelho de Viana do Castelo, continuam a atrair todos os anos um crescente aumento de utentes, o que vem exigindo de todos os intervenientes nestes espaços especiais preocupações, nomeadamente a segurança balnear. Neste âmbito, a Associação de Nadadores "PROSALVAMENTO" foi estabelecendo contactos com os nadadores-salvadores, realizando acções de formação e reciclagem dos mesmos, à semelhança dos anos anteriores. Assim, proponho a atribuição de um subsídio de 2.500 Euros à Associação de Nadadores "PROSALVAMENTO" para fazer face às despesas do prolongamento da época balnear, relativamente ao reforço que se efectuou ao fim de semana, de 15 a 30 de Setembro. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(05) CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO SENHOR DO SOCORRO –**

APOIO PARA ARRANJOS EXTERIORES:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO SENHOR DO SOCORRO – APOIO PARA ARRANJOS EXTERIORES - O Centro Social Paroquial do Senhor do Socorro tem em funcionamento, há vários anos, um Jardim de Infância e um Centro de Convívio, e encontra-se em fase final de construção de um novo edifício que integra, além

da nova igreja, várias salas para actividades de índole social. É, pois, do interesse geral, proceder-se aos arranjos exteriores, os quais favorecerão o acesso aos diferentes serviços supra referenciados. Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 10.000€ ao Centro Social Paroquial do Senhor do Socorro. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(06) SERVIÇO**

DE APOIO DOMICILIÁRIO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SUBPORTELA

- APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHA:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SUBPORTELA – APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHA** - O Centro Paroquial e Social de Subportela inaugurou, há dias, um novo equipamento social com as respostas de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. Para a operacionalização desta última resposta social, é absolutamente necessária a aquisição de uma carrinha; assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 5.000€ ao Centro Paroquial e Social de Subportela. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(07)**

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO DE VIANA DO

CASTELO - APOIO À REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DA QUADRA

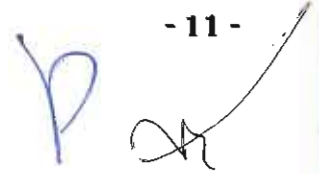
NATALÍCIA:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO – APOIO À REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DA QUADRA NATALÍCIA** - Como vem sendo habitual há vários anos, a Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo desenvolve, nesta quadra natalícia, várias acções de índole social, no sentido de apoiar os seus associados mais carenciados, em especial através do fornecimento de cabazes. Promove, também, uma Festa de Natal, no Teatro Municipal Sá de Miranda, a qual tem constituído, desde há vários anos, um momento privilegiado de animação para os mais velhos. Assim, e tendo em consideração a dimensão concelhia desta associação, propõe-se a atribuição de uma subsídio no valor de 2.000€. (a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(08) PROCESSO DISCIPLINAR – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE**

PENA:- Foi presente o processo disciplinar instaurado a António Jose Rodrigues Perestrelo, Assistente Operacional do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, a prestar serviço na acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve: "**Relatório Final - I - DOS FACTOS PROVADOS** - Na sequência do ordenado por despacho da Vereadora Dr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, datado de 25 de Outubro de 2010, foi instaurado processo disciplinar contra o funcionário António José Rodrigues Perestrelo, trabalhador desta Câmara Municipal de Viana do Castelo, tendo a categoria de assistente operacional, com residência no Lugar da Povoença, n.º 390, freguesia de Areosa, do concelho de Viana do Castelo e eu nomeada a respectiva instrutora. Cumpre assim, elaborar o presente relatório final, de molde a permitir tomar uma decisão conscienciosa, de harmonia com o art.º 54.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (DL 58/2008, de 09

de Setembro). Tendo iniciado a instrução do processo disciplinar em 27 de Outubro de 2010 procedi à audição do participante, testemunhas e arguido. Concluída a instrução, apurou-se que o arguido António José Rodrigues Perestrelo cometeu a infracção disciplinar discriminada nos artigos de acusação, de folhas 36, 37 e 38. Extraída a cópia desta e entregue ao arguido em 15 de Novembro de 2010, não apresentou qualquer defesa, nem testemunhas de defesa nem tão pouco solicitou a realização de quaisquer outras diligências. Tão só juntou aos autos o documento, a fls. 11, relativamente a nova avaliação de alcoolemia realizado a 2 de Novembro de 2010, a qual apresentou uma taxa de 0,12mg/l (avaliação negativa). Assim, dão-se como provados os factos constantes na acusação, que se passam a descrever:- 1. No dia 22 de Outubro de 2010, depois da hora do almoço, o arguido compareceu ao serviço, designadamente em frente à Escola Preparatória Pedro Barbosa, local onde se encontrava em trabalhos num abrigo de passageiros, com sinais manifestos de estado de embriaguez; 2. Tendo tido, o seu superior hierárquico conhecimento de tal indício, de imediato, solicitou ao Serviço de Higiene Segurança e Trabalho (doravante designada por SHST) desta Edilidade a avaliação do grau de alcoolemia (TAE) do arguido; 3. Feita tal avaliação, por uma técnica do SHST, às 14H10, acusou a taxa de 1,53% mg/l; 4. Na sequência do resultado positivo, o superior hierárquico de imediato deu conhecimento ao arguido que ficava dispensado de prestar a sua actividade na parte restante da jornada de trabalho; **II - DA QUALIFICAÇÃO DOS FACTOS PROVADOS** - Os factos descritos e praticados pelo arguido integram uma conduta que constitui infracção disciplinar. A câmara Municipal adoptou uma posição preventiva, estabelecendo uma política de controlo alcoólico, senão vejamos:- Em 24 de Agosto de 2005, publicou o Regulamento Interno de Segurança, Higiene, e Saúde do Trabalho, no qual faz parte integrante o Anexo II, relativo, ao Controlo Preventivo do Consumo Excessivo do Álcool, tendo como objectivo fundamental a manutenção de um elevado grau de segurança no trabalho, através da eliminação do alcolismo como causa de

acidentes de trabalho. A ratio legis do preceito que informam o Controlo Preventivo do Consumo Excessivo do álcool vai no sentido de proteger a saúde dos trabalhadores e a consequente melhoria da qualidade do serviço prestado. O Diploma determina que não é permitido aos seus trabalhadores apresentarem-se ou manterem-se ao serviço com uma taxa de álcool no sangue superior a 0,50mg/l, sendo a alcoolemia determinada mediante o teste de álcool no sangue através do ar expirado, a efectuar pela utilização do alcoolímetro. Assim, no caso, o arguido ao ingerir bebidas alcoólicas e apresentar uma taxa de alcoolemia de 1,53% mg/l, ao serviço desta Edilidade, desrespeitou as ordens e instruções do seu empregador que considera que, sob a influência do álcool, os trabalhadores com taxas de alcoolemia superior a 0,50g/l no sangue, podem colocar em perigo a segurança no trabalho ou a criação de risco de produção de danos nos equipamentos, atento aos efeitos que a embriaguez provoca na atenção e nos reflexos. De facto, esta conduta configura violação dos deveres de zelo e de lealdade, tipificados, como integrante de infracção disciplinar, respectivamente, na al. e), n.ºs 2 e 7 e na al. g), n.º 2 e 9 do art. 3º, do Decreto-Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro. Mais se enfatiza, que os factos atentam gravemente contra a dignidade e o prestígio da sua função e que consubstanciam a pena de suspensão, integrando-se na previsão do artigo 17º, nomeadamente na sua alínea b), *“compareçam ao serviço em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes ou drogas equiparadas”*, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, nomeadamente, a circunstância de um trabalhador se encontrar a desempenhar as suas funções com níveis de álcool no sangue superiores aos permitidos e indicados por esta Edilidade coloca indiscutivelmente em risco a sua segurança e saúde no local de trabalho, bem como a segurança e saúde das demais pessoas que se relacionem com a entidade empregadora. O arguido revelou grave desinteresse pelo cumprimento de deveres profissionais. O arguido agiu livre e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta a fazia cair na alçada



disciplinar. Entende-se pois que cometeu o arguido infracção disciplinar prevista pelas disposições combinadas da na al. e), n.º 2 e 7 e na al. g), n.º 2 e 9 do art. 3º e no artigo 17º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (EDTFP), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro. **III – DA PROPOSTA DA DECISÃO** - Dentro desta moldura importa determinar a pena concretamente aplicável. Não militam circunstâncias agravantes nem circunstâncias atenuantes, previstas nos artigos 22º e 24º do EDTFP. Há que atender aos elementos alencados no artigo 20º do EDTFP, à natureza do serviço, à categoria do arguido, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade da sua relação jurídica de emprego público, ao grau da culpa, à sua personalidade e às circunstâncias em que a infracção foi cometida. In casu, assume relevância o facto de o arguido não ter antecedentes a nível disciplinar. Não obstante, o comportamento enunciado configura uma falta grave e culposa de observância de normas de segurança no trabalho, mormente do Regulamento Interno de Segurança, Higiene, e Saúde do Trabalho, no qual faz parte integrante o Anexo II, relativo, ao Controlo Preventivo do Consumo Excessivo do Álcool, susceptível de gerar acrescidos riscos de acidentes de trabalho e implicações na segurança do próprio e de terceiros, evidenciando claro desrespeito pelos deveres profissionais. Estas considerações, conduzem-nos a considerar adequada a pena de suspensão por 20 (vinte) dias. Entende-se ainda chamar à colação o artigo 25º EDTFP, do qual resulta que a pena de suspensão pode ser suspensa sempre que, ponderados os seguintes requisitos:- personalidade do arguido, às condições da sua vida, à sua conduta anterior à infracção e às circunstâncias desta, seja possível extrair do processo disciplinar que o aviso que constitui para o arguido o procedimento disciplinar é suficiente para a levar de futuro a actuar de acordo com o direito (prevenção especial). E que está acautelado que tal suspensão não levará os demais trabalhadores a concluírem que a infracção compensa (prevenção geral). A suspensão caducará, e a pena será executada de imediato, se, no seu decurso, o arguido praticar

qualquer infracção, por ela for condenado em processo disciplinar. Com a suspensão de execução da pena enquanto medida de conteúdo reeducativo e pedagógico, o arguido sentirá a advertência subjacente à decisão condenatória, sendo de esperar que a censura do facto ilícito e ameaça da pena bastará para afastar o arguido de novas infracções, ficando satisfeitas as necessidades de reprovação e prevenção. **IV – CONCLUSÃO:** - Perante os factos dados como provados e as considerações aduzidas, propõe-se: **a) A aplicação da pena de suspensão de 20 dias, prevista no nº 3 e 4 do artigo 10º e 17º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (EDTFP), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; b) A suspensão da execução da pena aplicada pelo período de 2 (dois) anos, ao abrigo do artigo 25º do mesmo Estatuto; c) Mais, dado o valor da taxa de alcoolémia em causa, poderá o arguido ser devidamente acompanhado pelo Serviço de Higiene Segurança e Trabalho, para uma eventual consulta médica.** Façam-se os autos conclusos e remetam-se à Exm.ª Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, a qual, a não ser competente para dispor, o deverá enviar ao órgão executivo, para decidir, nos termos dos arts. 14º e 55º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (EDTFP), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro. (a) Sonia Alpoim". Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: - 8 votos a favor da proposta da instrutora, pelo que a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado aplicar ao arguido António Jose Rodrigues Perestrelo, a pena de suspensão de 20 dias, prevista no nº 3 e 4 do artigo 10º e 17º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (EDTFP), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro. Mais foi deliberado a suspensão da execução da pena aplicada pelo período de 2 (dois) anos, ao abrigo do artigo

25º do mesmo Estatuto. Por último, e dado o valor da taxa de alcoolémia em causa, foi ainda deliberado que o arguido seja devidamente acompanhado pelo Serviço de Higiene Segurança e Trabalho, para uma eventual consulta médica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(09) APOIO A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE PARA**

DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE – DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES - Dentro do espírito de solidariedade que, por altura do Natal, se vive com especial intensidade, tem sido habitual, por parte das instituições estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária, a realização de diversas iniciativas de apoio às famílias mais carenciadas. Assim, e de acordo com os pedidos oportunamente formulados a esta autarquia para a entrega de cabazes aos mais desfavorecidos, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios:

INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO	VALOR
Associação de Apoio à Infância de Monserrate	150,00€
Associação Desportiva, Cultural e Social de Subportela	150,00€
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro	150,00€
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo de St.ª Maria Maior	150,00€
Movimento de Caridade Cristã – Fábrica da Igreja Paroquial de St.ª M. Portuzelo	150,00€
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo de Monserrate	150,00€
Sociedade de S. Vicente de Paulo de S. Miguel de Perre	150,00€
Sehiarpo Associação	150,00€
TOTAL	€ 1.200,00

Para as Instituições de Solidariedade Social que eventualmente venham a formalizar, ainda, o seu pedido, propõe-se que seja considerado o mesmo valor de € 150. (a) Ana Margarida Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(10) CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE**

SEGUROS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(11)**

TARIFÁRIO - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

BÁSICO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(12)**

RECTIFICAÇÃO DE PROTOCOLO - JUNTA DE FREGUESIA DE LANHESES:- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA - RECTIFICAÇÃO PROTOCOLO JUNTA LANHESES - A deliberação, para o protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Lanheses, na reunião de Câmara de 29 de Novembro de 2010, deve ser rectificada, em virtude de ter havido lapso na designação da obra. Assim, onde tem "travessa do Sr. do Socorro, Estacionamento e Passeios da Sede da Junta", passa a ser "Travessa Sr. dos Passos, Estacionamento e Passeios Sede Junta." (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana

Palhares. (13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	
02		Câmara Municipal	17.581.927,29	227.180,00	227.180,00	17.581.927,29
0201		Presidência	5.000,00	0,00	1000,00	4000,00
	06	Outras Despesas Correntes	5.000,00	0,00	1000,00	4000,00
	0602	Diversas	5.000,00	0,00	1000,00	4000,00
	060203	Outras	5.000,00	0,00	1000,00	4000,00
	06020301	Outras Restituições	5.000,00	0,00	1000,00	4000,00
0203		Depart. Conservação e Valorização do Património	1.381.100,00	3000,00	160500,00	1223600,00
	02	Aquisição de Bens E Serviços	83.500,00	2000,00	0,00	85500,00
	0202	Aquisição de Serviços	83.500,00	2000,00	0,00	85500,00
	020204	Locação de Edifícios	83.500,00	2000,00	0,00	85500,00
	07	Aquisição de Bens de Capital	1297.600,00	1000,00	160500,00	1138100,00
	0701	Investimentos	1297.600,00	1000,00	160500,00	1138100,00
	070103	Edifícios	1272.400,00	0,00	160500,00	1111900,00
	07010301	Instalações de Serviços	1272.400,00	0,00	160500,00	1111900,00
	0701030102	Arquivo Municipal	1272.400,00	0,00	160500,00	1111900,00
	070111	Ferramentas e Utensílios	25.200,00	1000,00	0,00	26200,00
0204		Departamento de Dinamização Cultural	8906.142,98	68500,00	5000,00	8969642,98
	02	Aquisição de Bens E Serviços	1364.563,40	54000,00	0,00	1418563,40
	0202	Aquisição de Serviços	1364.563,40	54000,00	0,00	1418563,40
	020220	Outros Trabalhos Especializados	387.000,00	2000,00	0,00	389000,00
	020225	Outros Serviços	977.563,40	52000,00	0,00	1029563,40
	04	Transferências Correntes	584.150,00	8000,00	5000,00	587150,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	584.150,00	8000,00	5000,00	587150,00
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	584.150,00	8000,00	5000,00	587150,00
	04070101	Fins Culturais	534.150,00	8000,00	0,00	542150,00
	04070103	Fins Turísticos	50.000,00	0,00	5000,00	45000,00
	07	Aquisição de Bens de Capital	6957.429,58	6500,00	0,00	6963929,58
	0701	Investimentos	6957.429,58	6500,00	0,00	6963929,58
	070103	Edifícios	6957.429,58	6500,00	0,00	6963929,58
	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	6957.429,58	6500,00	0,00	6963929,58
	0701030209	Outros	6957.429,58	6500,00	0,00	6963929,58
0205		Departamento de Educação e Qualidade de Vida	5953.684,31	2680,00	59680,00	5896684,31
	01	Despesas com o Pessoal	594.569,72	680,00	0,00	595249,72
	0101	Remunerações Certas e Permanentes	594.569,72	680,00	0,00	595249,72
	010114	Subsídio de Férias e De Natal	594.569,72	680,00	0,00	595249,72
	01011400	Subsídio de Férias e De Natal	594.569,72	680,00	0,00	595249,72
	0101140000	Subsídio de Férias e De Natal	594.569,72	680,00	0,00	595249,72
	02	Aquisição de Bens e Serviços	682.600,00	0,00	25000,00	657600,00
	0201	Aquisição de Bens	140.000,00	0,00	20000,00	120000,00
	020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas	140.000,00	0,00	20000,00	120000,00
	0202	Aquisição de Serviços	542.600,00	0,00	5000,00	537600,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	542.600,00	0,00	5000,00	537600,00
	04	Transferências Correntes	493.000,00	0,00	34680,00	458320,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	493.000,00	0,00	34680,00	458320,00
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	493.000,00	0,00	34680,00	458320,00
	04070102	Fins Desportivos	493.000,00	0,00	34680,00	458320,00
	07	Aquisição de Bens de Capital	4183.514,59	2000,00	0,00	4185514,59
	0701	Investimentos	4183.514,59	2000,00	0,00	4185514,59
	070103	Edifícios	4183.514,59	2000,00	0,00	4185514,59
	07010305	Escolas	4183.514,59	2000,00	0,00	4185514,59
0206		Depart. Ordenamento do Território e Ambiente	7.500,00	1000,00	500,00	8000,00
	06	Outras Despesas Correntes	7.000,00	1000,00	0,00	8000,00
	0602	Diversas	7.000,00	1000,00	0,00	8000,00
	060203	Outras	7.000,00	1000,00	0,00	8000,00
	06020301	Outras Restituições	7.000,00	1000,00	0,00	8000,00
	07	Aquisição de Bens de Capital	500,00	0,00	500,00	0,00
	0701	Investimentos	500,00	0,00	500,00	0,00

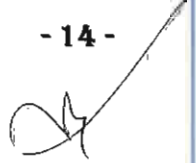
0207	070111	Ferramentas e Utensílios	500,00	0,00	500,00	0,00
		Departamento de Obras Publicas	1328.500,00	152000,00	500,00	1480000,00
	07	Aquisição de Bens de Capital	1328.500,00	152000,00	500,00	1480000,00
	0701	Investimentos	1328.500,00	152000,00	500,00	1480000,00
	070101	Terrenos	14.000,00	122000,00	0,00	136000,00
	070104	Construções Diversas	1314000,00	30000,00	0,00	1344000,00
	07010402	Sistema de Drenagem de Aguas Residuais	1314.000,00	30000,00	0,00	1344000,00
	070111	Ferramentas e Utensílios	500,00	0,00	500,00	0,00
			17.581.927,29	227.180,00	227.180,00	17.581.927,29
				65.680,00	65.680,00	
				161.500,00	161.500,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(13) PRÓXIMA REUNIÃO DE**

CÂMARA:- A Câmara Municipal deliberou realizar a próxima reunião ordinária dia 27 de Dezembro pelas 17 horas e 30 minutos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(14) ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTE DE TERRENO SITO NO**

CABEDELLO - DARQUE:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 de Novembro findo, a Câmara Municipal tomou conhecimento que se realizou no dia 10 de Dezembro corrente a hasta pública com vista à arrematação do lote de terreno naquela identificado tendo o mesmo sido arrematado pelo montante de € 360.000 (trezentos e sessenta mil euros) pela firma Painhas Imobiliária, SA.

(15) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 2 de Dezembro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual adjudicou a prestação de serviços para elaboração do estudo de mercado e plano geral de actividades do Centro de Mar à firma SAER-Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco, Lda., pelo valor de 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta



deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(16) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(17) APROVAÇÃO DA**

ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

